



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Formosa da Serra Negra 02 de janeiro de 2026.

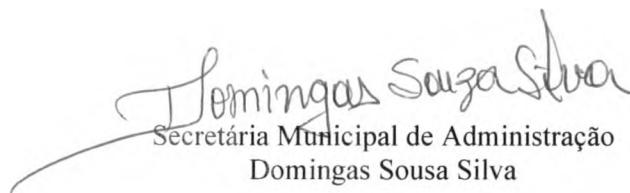
Excelentíssimo Senhor Prefeito

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas da Secretaria de Administração deste Município, foi apurado a necessidade, especificações de serviços ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,


Secretária Municipal de Administração
Domingas Sousa Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	DESCONTO	V. TOTAL ESTIMADO
				(Ref. ANP)*		
1	GASOLINA COMUM	LITRO	210000			
2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	150000			
3	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	200000			
4	OLEO DIESEL S10	LITRO	650000			
VALOR TOTAL GLOBAL						

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

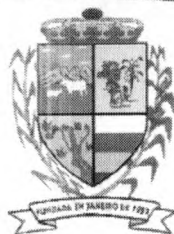
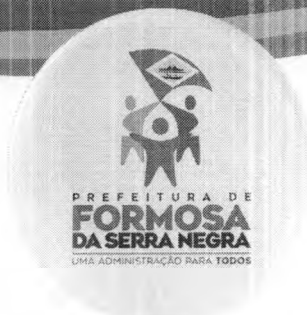
2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PMFSN/MA

Folha: 04
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto dentro do município de Formosa da Serra Negra - MA, de acordo com a indicação na ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de solicitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo para entrega é imediatamente a solicitação, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Prefeitura municipal.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada.

5.7 O transporte para entrega será de responsabilidade do contratado incluído transporte ou qualquer outro custo adicional

5.8 a contratada deverá ter um estabelecimento de distribuição no raio de 10km da sede do município de Formosa da Serra Negra no ato da assinatura do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

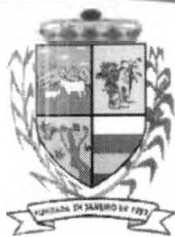
6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução



PMFSN/MA

Folha: 05
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

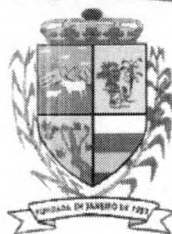
- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



PMFSN/MA

Folha: 06
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

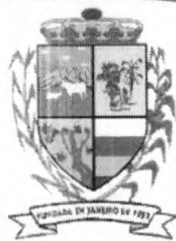
Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PMFSN/MA

Folha: 01
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

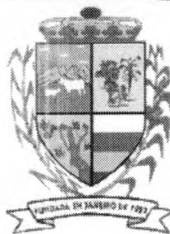
7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;



PMFSN/MA

Folha: 08

Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

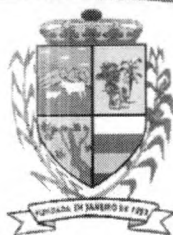
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PMFSN/MA

Folha: 09
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.24 Tendo em vista a volatilidade dos preços de mercado do objeto desta contratação, as regras acerca do reajuste do valor unitário contratual serão feitas de acordo com a Tabela de Preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo).

7.25 Será realizada a consulta no site da ANP de acordo com o município de referência utilizado na pesquisa preliminar de preços (cidade mais próxima de Formosa da Serra Negra – MA).

7.26 O valor unitário adotado será o preço médio de revenda praticado no município de referência no período corrente da data de emissão da Nota Fiscal.

7.27 Considerando os efeitos automáticos da variação dos valores unitários seguindo a tabela ANP, não se faz necessário termo aditivo ou apostilamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO com base na ANP**.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



PMFSN/MA

Folha: 10
Rubrica: IN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

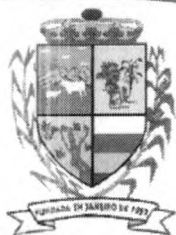
8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PMFSN/MA

Folha: 11

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

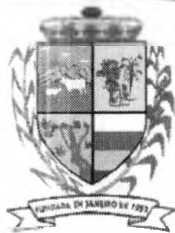
8.26 comprovante de regularidade na ANP (agencia nacional de Petróleo);

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PMFSN/MA
Folha: 12
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8.28.3 Alvará corpo de bombeiro

8.28.4 Alvará da vigilância sanitária

8.28.5 Alvará de funcionamento

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

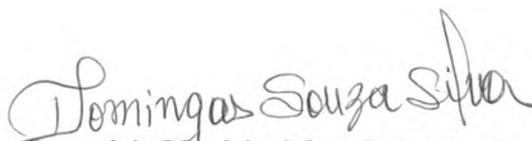
10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Formosa da Serra Negra 02 de janeiro de 2026


Secretária Municipal de Administração
Domingas Sousa Silva



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal Administração, 01.616.684/0001-13

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento

Domingas Souza Silva

Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra enfrenta dificuldades no abastecimento regular e eficiente de combustíveis para sua frota de veículos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra enfrenta um problema significativo relacionado ao abastecimento regular e eficiente de combustíveis para sua frota de veículos. A falta de um abastecimento adequado impacta diretamente na capacidade operacional dos serviços públicos, afetando áreas essenciais como saúde, educação, segurança e infraestrutura. A irregularidade no fornecimento de combustíveis pode resultar em atrasos, interrupções e aumento de custos operacionais, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Os principais envolvidos nesse contexto são os gestores municipais, motoristas e operadores dos veículos da frota, além dos cidadãos que dependem dos serviços públicos. Os gestores percebem o problema como um obstáculo à eficiência administrativa e à execução de políticas públicas. Os motoristas enfrentam dificuldades no planejamento e execução de suas rotinas diárias, enquanto a população sofre com a potencial redução na qualidade e na disponibilidade dos serviços públicos.

Resolver esse problema é de interesse público, pois garante a continuidade e a melhoria dos serviços essenciais prestados à comunidade. Espera-se que a solução para o abastecimento de combustíveis resulte em uma redução no tempo de espera para o reabastecimento, maior eficiência operacional e melhor atendimento à população. Além disso, a regularização do abastecimento pode levar a uma otimização dos recursos financeiros, evitando gastos desnecessários e promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e precisa dos requisitos é essencial para garantir que a solução contratada atenda às necessidades específicas da Prefeitura, assegurando eficiência e regularidade no abastecimento de combustíveis.

- **Capacidade de Abastecimento:** A solução deve garantir o fornecimento contínuo e suficiente de combustíveis para atender a toda a frota de veículos da Prefeitura, sem interrupções.
- **Localização Estratégica:** O ponto de abastecimento deve estar localizado em uma área que permita fácil acesso para todos os veículos da frota, minimizando deslocamentos desnecessários.
- **Variedade de Combustíveis:** Deve ser disponibilizada uma variedade de combustíveis que atenda às especificações dos diferentes tipos de veículos da frota, incluindo gasolina, diesel e etanol.
- **Controle de Qualidade:** O combustível fornecido deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANP, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos veículos.
- **Sistema de Monitoramento:** A solução deve incluir um sistema de monitoramento e controle de abastecimento, permitindo o acompanhamento em tempo real do consumo de combustíveis.
- **Flexibilidade de Horário:** O serviço de abastecimento deve estar disponível em horários que atendam às necessidades operacionais da Prefeitura, incluindo períodos fora do horário comercial, se necessário.
- **Relatórios Periódicos:** A contratada deve fornecer relatórios detalhados e periódicos sobre o consumo de combustíveis, auxiliando na gestão e planejamento da frota.
- **Sustentabilidade Ambiental:** A solução deve considerar práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais associados ao abastecimento e uso de combustíveis.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS DE COMBUSTÍVEL

Descrição: Estabelecer contratos com postos de combustíveis locais para o abastecimento da frota municipal, garantindo fornecimento contínuo e regular.

Vantagens:

- Redução de custos logísticos devido à proximidade.
- Agilidade no abastecimento por estar próximo ao local de uso.
- Possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento.
- Suporte local e facilidade de comunicação.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores locais, que podem ter limitações de estoque.
- Risco de variação de preços conforme o mercado local.



- Possível limitação na qualidade do combustível.

INSTALAÇÃO DE TANQUES PRÓPRIOS DE ARMAZENAMENTO

Descrição: Implementação de tanques de armazenamento de combustíveis nas dependências da prefeitura para abastecimento interno da frota.

Vantagens:

- Controle total sobre o estoque e qualidade do combustível.
- Redução de custos a longo prazo com a compra em maior escala.
- Independência de fornecedores externos.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de instalação e manutenção dos tanques.
- Necessidade de equipe especializada para operação e manutenção.
- Risco ambiental e necessidade de licenciamento específico.

CONTRATAÇÃO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO

Descrição: Utilização de cartões de abastecimento fornecidos por empresas especializadas, permitindo o abastecimento em uma rede de postos credenciados.

Vantagens:

- Flexibilidade de abastecimento em diversos locais.
- Controle e monitoramento dos gastos em tempo real.
- Facilidade na gestão financeira e administrativa.

Desvantagens:

- Dependência de uma rede específica de postos credenciados.
- Possíveis taxas administrativas associadas ao uso dos cartões.
- Limitações em negociações diretas de preços.

PARCERIA COM COOPERATIVAS DE TRANSPORTE

Descrição: Estabelecer parcerias com cooperativas de transporte locais para o compartilhamento de recursos de abastecimento.

Vantagens:

- Redução de custos por meio de economia de escala.
- Acesso a infraestrutura já existente das cooperativas.
- Fortalecimento de relações com a comunidade local.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão e coordenação das parcerias.
- Dependência da capacidade e disponibilidade das cooperativas.
- Possíveis conflitos de interesse ou prioridades.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



A escolha pela contratação de fornecedores locais de combustível para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra apresenta um desempenho esperado superior, garantindo um abastecimento mais regular e eficiente para a frota de veículos. A proximidade geográfica dos fornecedores locais facilita a logística de abastecimento, reduzindo o tempo de deslocamento e aumentando a disponibilidade dos veículos para suas funções essenciais. Essa solução é compatível com a infraestrutura existente da prefeitura, que já possui sistemas de controle e monitoramento de consumo de combustível, permitindo uma integração sem grandes adaptações.

A implementação da contratação de fornecedores locais é relativamente simples, pois envolve processos de aquisição já conhecidos pela administração pública, além de não exigir investimentos significativos em novas tecnologias ou treinamentos complexos. A solução também é escalável, podendo ser ajustada para atender a demandas futuras, seja pelo aumento da frota ou pela ampliação das atividades da prefeitura, garantindo flexibilidade operacional.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e suporte são facilitados pela proximidade dos fornecedores, que podem oferecer assistência rápida e eficiente em caso de problemas. A confiabilidade do abastecimento é aumentada, reduzindo riscos de interrupções que poderiam impactar negativamente os serviços públicos. Além disso, a adaptabilidade da solução ao contexto local é alta, considerando as características regionais e as necessidades específicas da prefeitura, o que assegura uma operação contínua e alinhada com os objetivos organizacionais.

Economicamente, a contratação de fornecedores locais de combustível apresenta um excelente custo-benefício. A redução de custos com transporte e logística, aliada a possíveis negociações de preços mais competitivos devido à proximidade, contribui para um retorno positivo sobre o investimento. A eficiência administrativa é aumentada, com uma gestão mais eficaz dos recursos e uma redução de custos indiretos, como manutenção de veículos e horas extras de funcionários.

A solução escolhida atende de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, garantindo que a frota de veículos esteja sempre disponível para atender às necessidades da população, como transporte escolar, coleta de lixo e serviços de saúde. Comparada a outras opções, como fornecedores distantes ou a construção de um posto próprio, a contratação de fornecedores locais se mostra mais adequada, pois oferece uma resposta rápida e adaptada às necessidades imediatas da prefeitura, sem os altos custos e complexidades associados a outras alternativas.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	210000	6,97	1463700
2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	150000	7,09	1063500
3	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	200000	6,55	1310000
4	OLEO DIESEL S10	LITRO	650000	6,61	4296500

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação de fornecedores locais de combustível para a Prefeitura



Municipal de Formosa da Serra Negra se justifica pela necessidade de garantir um abastecimento contínuo e eficiente para toda a frota de veículos. Ao contratar de forma integral, a Prefeitura assegura que todos os veículos, independentemente de suas funções, tenham acesso ao combustível de maneira uniforme e sem interrupções, o que é essencial para a manutenção dos serviços públicos.

Optar por uma contratação integral também favorece a economia de escala, permitindo que a Prefeitura negocie melhores condições de preço e fornecimento com os fornecedores locais. Isso pode resultar em uma redução de custos e maior eficiência no uso dos recursos públicos, além de simplificar o processo de gestão e fiscalização do contrato, uma vez que haverá um único ponto de contato e responsabilidade.

Além disso, a não fragmentação da contratação fortalece a competitividade entre os fornecedores locais, incentivando-os a oferecer propostas mais vantajosas. Isso atende ao interesse público ao garantir que a Prefeitura obtenha o melhor serviço possível, com qualidade e custo-benefício, assegurando que a frota municipal opere de forma ininterrupta e eficiente.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores locais de combustível para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

A proximidade dos fornecedores locais reduz custos logísticos, como transporte e armazenamento, resultando em economia financeira. A compra em volumes adequados evita desperdícios e permite negociações mais vantajosas.

Otimização de recursos:

A contratação local facilita a gestão do abastecimento, liberando recursos humanos para outras atividades prioritárias. A redução no tempo de deslocamento para abastecimento diminui o desgaste dos veículos e o consumo de combustível.

Eficiência e eficácia:

A disponibilidade contínua de combustível garante a operação ininterrupta da frota, melhorando a prestação de serviços públicos. A racionalização dos processos de abastecimento permite um controle mais rigoroso e ágil.

Indicadores ou metas mensuráveis:

Redução de 20% no tempo médio de abastecimento dos veículos.

Diminuição de 15% nos custos totais de abastecimento em um ano.

Aumento de 10% na disponibilidade operacional da frota.

Monitoramento trimestral da satisfação dos motoristas quanto à eficiência do abastecimento.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de fornecedores locais de combustível, é essencial garantir que os postos de abastecimento possuam infraestrutura adequada para atender à frota municipal. Isso inclui verificar a capacidade de armazenamento de combustíveis, assegurando que os tanques estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança. Além disso, é necessário garantir que os acessos logísticos sejam adequados para a movimentação segura e eficiente dos veículos da frota, evitando congestionamentos ou dificuldades de manobra.

Outra providência crucial é a implementação de um sistema tecnológico para monitoramento e controle do abastecimento. Esse sistema deve permitir o registro detalhado de cada abastecimento, incluindo data, hora, quantidade de combustível e identificação do veículo. Isso possibilitará uma gestão eficiente do consumo e a detecção de possíveis irregularidades. A capacitação dos servidores responsáveis por operar e fiscalizar esse sistema é igualmente importante, assegurando que eles estejam aptos a utilizar as ferramentas tecnológicas e a interpretar os dados gerados.

Por fim, é necessário obter as licenças e autorizações pertinentes junto aos órgãos reguladores, garantindo que todos os fornecedores estejam devidamente credenciados e em conformidade com as exigências legais. Isso inclui a verificação de alvarás de funcionamento e licenças ambientais, assegurando que a operação dos postos de combustível respeite as normas vigentes e não cause impactos negativos ao meio ambiente ou à comunidade local.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, que é a contratação de fornecedores locais de combustível, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A justificativa para essa autossuficiência reside no fato de que o fornecimento de combustível é uma atividade independente, que não requer serviços ou produtos complementares para a sua execução eficaz.

Os fornecedores locais de combustível já possuem a infraestrutura necessária para o armazenamento e distribuição, eliminando a necessidade de adequações prediais ou aquisição de equipamentos adicionais por parte da Prefeitura. Além disso, a contratação desses fornecedores não está vinculada a serviços de manutenção ou aquisição de peças de reposição, uma vez que o foco é exclusivamente o abastecimento de combustível.

Portanto, a contratação de fornecedores locais de combustível atende plenamente à necessidade identificada, sem a exigência de contratações correlatas ou interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Transporte e Emissões

O transporte de combustíveis pode aumentar as emissões de gases poluentes, contribuindo para a



poluição do ar e mudanças climáticas.

Armazenamento de Combustíveis

O armazenamento inadequado pode causar vazamentos, contaminando o solo e corpos d'água.

Consumo de Recursos Naturais

A extração e refino de combustíveis fósseis consomem recursos naturais e podem causar degradação ambiental.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem transporte com menor emissão de poluentes, como veículos com tecnologia de baixa emissão.

Implementar sistemas de monitoramento e controle para evitar vazamentos nos locais de armazenamento.

Promover o uso de combustíveis alternativos e renováveis, quando possível, para reduzir a dependência de combustíveis fósseis.

Estabelecer parcerias regionais para otimizar a logística de transporte e reduzir a pegada de carbono.

Realizar treinamentos periódicos para os funcionários sobre práticas seguras de manuseio e armazenamento de combustíveis.

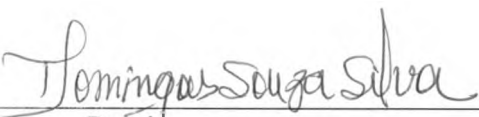
Avaliar a viabilidade de consórcios regionais para compartilhamento de infraestrutura de armazenamento e distribuição, aproveitando a escala para reduzir impactos ambientais.

Garantir que os fornecedores possuam licenciamento ambiental adequado, com responsabilidade compartilhada entre a Administração e o contratado.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Formosa da Serra Negra - MA, 02 de janeiro de 2026


Domingas Souza Silva
Secretária



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal Administração, 01.616.684/0001-13

Equipe de Planejamento

Domingas Souza Silva

Objeto Detalhado

Contratação de Fornecedores Locais de Combustível

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA



PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Oscilação Repentina no Preço do Combustível

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Variação extrema e inesperada no preço pode impactar o orçamento da Administração, dificultando a execução financeira do contrato.

Ações Preventivas

Responsável

Estabelecimento de cláusulas de reajuste e critérios claros para atualização de preços no contrato

Acompanhamento periódico de índices oficiais de preços

Ações de Contingência

Responsável

Revisão contratual em caso de desequilíbrio econômico-financeiro

Negociação emergencial com fornecedores alternativos

ETP nº 0925/2026 - Contratação de Fornecedores Locais de Combustível

Formosa da Serra Negra - MA, 02 de janeiro de 2026


Domingas Souza Silva
Secretária